

**PORTARIA Nº 008/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento ao Ofício nº 042/2019 do Departamento de Arquivo Público Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONDUZIR**, a partir de 02 de fevereiro de 2021, **ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO** e **DARIO MARCELO MARQUES DE LARA**, e **DESIGNAR**, a partir da mesma data, **JOÃO RICARDO TONIN**, para sob a coordenação do primeiro constituírem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSA** conforme Resolução nº 3.107/1995 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

**Art. 2º -** Marcelo Fernandes Rodrigues, RG nº 8.529.704-4 SESP/PR e Denise Cristina Mansur, RG nº 1.698.478-7 SESP/PR como membros representantes do Departamento de Arquivo Público - DEAP.

**Art. 3º -** A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e o mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano.

**Cumpra-se, anota-se e publica-se.**

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021

Mauricio Scandelari Milczewski  
**Superintendente**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **11895/2021**


Título Extrato Portaria 008\_2021 Nomeação Comissão Setorial de Avaliação de Documentos


Órgão PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo Paraná Projetos


Depositário Solmi Marcelino

E-mail solmi@ecoparana.pr.gov.br


Enviada em 17/02/2021 08:26

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

 Paraná Projetos

◆ PORTARIA - EX

 Extrato Portaria 008\_2021 Nomeação Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.pdf  
196,58 KB

Data de publicação



18/02/2021 Quinta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

**Paraná Projetos****PORTARIA Nº 006/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento ao Ofício nº 078/2019 da Controladoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a colaboradora **ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA**, advogada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 927.121.341-68, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AGENTE DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE** no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 010/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

**Cumpra-se, anota-se e publica-se.**

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Mauricio Scandelari Milczewski  
Superintendente

11894/2021

**PORTARIA Nº 007/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, os funcionários: **DANIELE CRISTINA DA COSTA**, como pregoeira titular; **DARIO MARCELO MARQUES DE LARA**, como pregoeiro substituto, na ausência da titular.

**Parágrafo único.** O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

**Art. 2º** - Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, as funcionárias: **ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA SOLMI MARCELINO**

**Art. 3º** - Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 003/2019, tendo em vista a alteração de um dos membros da equipe de apoio. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 02 de fevereiro de 2022.

**Cumpra-se, anota-se e publica-se.**

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Mauricio Scandelari Milczewski  
Superintendente

11897/2021

**PORTARIA Nº 008/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento ao Ofício nº 042/2019 do Departamento de Arquivo Público Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECONDUZIR, a partir de 02 de fevereiro de 2021, **ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO**, **DARIO MARCELO MARQUES DE LARA** e **DESIGNAR**, a partir da mesma data, **JOÃO RICARDO TONIN**, para sob a coordenação do primeiro constituírem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSA** conforme Resolução nº 3.107/1995 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

**Art. 2º** - Marcelo Fernandes Rodrigues, RG nº 8.529.704-4 SESP/PR e Denise Cristina Mansur, RG nº 1.698.478-7 SESP/PR como membros representantes do Departamento de Arquivo Público - DEAP.

**Art. 3º** - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e o mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano.

**Cumpra-se, anota-se e publica-se.**

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Mauricio Scandelari Milczewski  
Superintendente

11895/2021

**PORTARIA Nº 009/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECONDUZIR, a partir de 02 de fevereiro de 2021, **ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO**, **DARIO MARCELO MARQUES DE LARA** e **DESIGNAR**, a partir da mesma data, **JOÃO RICARDO TONIN**, para sob a coordenação do primeiro constituírem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSA** conforme Resolução nº 3.107/1995 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

**CARGOS E SALÁRIOS:** Supervisionados pela Fundação: Realizar uma análise qualitativa e quantitativa dos colaboradores; Revisar, alterar, corrigir e aprovar propostas de política de remuneração da empresa, com o corpo de Diretores; Realizar a revisão e

alteração salarial mediante regras da política de remuneração da empresa, sob a presidência do primeiro, até ulterior deliberação, ficando designado desde logo, na eventual ausência do Presidente, o segundo, como substituto.

**Art. 2º** - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano.

**Cumpra-se, anota-se e publica-se.**

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Mauricio Scandelari Milczewski  
Superintendente

11899/2021

**Receita Estadual do Paraná****PORTARIA Nº 33/2021**

Institui grupo de trabalho destinado à elaboração de estudos para o desenvolvimento de metodologia aplicável à apuração do preço médio ponderado a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos

O DIRETOR DA REPR - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I do caput art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir grupo de trabalho para a realização de estudos referentes ao desenvolvimento de metodologia aplicável à apuração do preço médio ponderado a consumidor final - PMPF, para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, de que trata a Seção XXIV do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.

**Art. 2º** O grupo de trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria será formado pelos seguintes auditores fiscais:

I - Faber Castro de Andrade, RG nº 13719191-1;

II - Marcelo Miranda Chevalier, RG nº 03352115-4;

III - Davidson Benjamim Lessa Mendes, RG nº 14159170-3.

**Art. 3º** Os estudos de que trata o art. 1º desta Portaria deverão ser finalizados, com a entrega de relatório conclusivo à Direção da REPR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da produção de efeitos desta Portaria, prorrogáveis uma única vez por igual prazo.

**Art. 4º** Quando necessário, o grupo de trabalho poderá requisitar a disponibilização de outros servidores lotados em qualquer unidade da REPR, para auxiliar na execução dos trabalhos.

**Art. 5º** Ficam os auditores fiscais deste grupo de trabalho autorizados a perceberem quotas de produtividade previstas no subitem 5.14 da Tabela de Incrementos da Resolução SEFA nº 131, de 16 de dezembro de 2002.

entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.

Antônio Eich

Director-Adjunto

11999/2021

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 96864421**

Documento emitido em 22/02/2021 16:38:18.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10876 | 18/02/2021 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)